



REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0196.6/2020

Cuida-se do Projeto de Lei nº 0196.6/2020, de iniciativa do Deputado Volnei Weber, o qual “dispõe sobre a proibição dos estabelecimentos comerciais fixarem valor mínimo de compra como condição para o pagamento de despesas com cartão de crédito e débito no Estado de Santa Catarina”.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Planária do dia 20 de maio de 2020, tendo sido remetida à Comissão de Constituição e Justiça para apreciação. No âmbito da CCJ, a Deputada Relatora, emitiu voto às fls.03-06, pela admissibilidade da matéria, sendo aprovado por unanimidade.

Na sequência a matéria foi encaminhada a esta Comissão onde fui designado relator.

Tendo em vista a natureza da matéria, entendo relevante oportunizar a manifestação do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor de Santa Catarina – PROCON/SC, bem como a Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas de Santa Catarina – FCDL/SC.

Do exposto, no âmbito desta Comissão, com amparo no Inciso XIV do Art. 71 do Regimento Interno requero **DILIGÊNCIA** para manifestação do PROCON/SC e do FCDL.

Sala das Comissões,

DEPUTADO NAZARENO MARTINS
RELATOR